



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

P O R T A R I A N º . 0 0 3 / 2 0 1 2 .

"Constitui Comissão Especial para os trabalhos de implantação da estrutura do Regime Próprio de Previdência, para os Servidores Municipais de Itaquirai, e dá outras providências".

PUBLICADO
Dia <u>13/07/12</u>
Jornal <u>Diário-MS</u>

Assinatura

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita do Município de Itaquirai Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

- I -** Fica constituída a comissão especial, para os trabalhos de implantação da estrutura do Regime Próprio de Previdência para os Servidores Municipais de Itaquirai MS, criado pela lei Complementar nº 052, de 25 de novembro de 2011, cabendo a mesma a responsabilidade pela realização da Assembléia para escolha dos conselheiros conforme previsto nos incisos III e IV, do artigo 31 e nos incisos III e IV do artigo 35, da referida lei.
- II -** A comissão será composta por 05(cinco membros), nas pessoas dos seguintes servidores:
- a) -** Vilma Angelina dos Santos Siiva, servidora efetiva, Auxiliar de Serviços Administrativo;
 - b) -** Paulo Sergio da Silva, Servidor efetivo, Auxiliar de Serviços de Saúde;
 - c) -** José Alves de Souza, Servidor Efetivo, Professor da Rede Municipal de Ensino;
 - d) -** Waldemar Martins Muller, Servidor Efetivo, Auxiliar de Serviços Técnicos; e,
 - e) -** José Luiz Beraldo, Servidor efetivo, Agente Comunitário de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- III -** A comissão desenvolverá seus trabalhos observando o que dispõe a legislação e os princípios da administração pública, sendo responsável, pelo edital de chamamento dos Servidores Segurados, definição de critérios para a eleição, e demais atos que se fizerem necessários, cujos trabalhos serão realizados num prazo de até 30 dias.
- IV -** Para desenvolvimento dos trabalhos a Comissão terá apoio técnico da Empresa de Consultoria ACONPREV- Consultoria Administrativa e Previdenciária.
- V -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 12 de janeiro de 2012.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita do Município de Itaquirai MS.